

PORTARIA Nº 19, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre afastamento de servidor público municipal do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação, nos termos da alínea "b", inciso III do Art. 113, da Lei Municipal da Lei Municipal nº 4-A, de 18 de abril de 1994, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a nos termos da alínea "b", inciso III do Art. 113, da Lei Municipal da Lei Municipal nº 4-A, de 18 de abril de 1994 e

CONSIDERANDO o pedido de licença por luto protocolado sob o número 33310/2025 na data de 17 de março de 2025;

CONSIDERANDO que alínea "b", inciso III do Art. 113, da Lei Municipal da Lei Municipal nº 4-A, de 18 de abril de 1994 prevê que em caso de falecimento de cônjuge, companheiro, pais, madrasta, padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela e irmãos, o servidor poderá se ausentar do serviço por 7 (sete) dias consecutivos;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora WELLYA MAGNA GUIMARÃES ROCHA, professora lotada no Centro de Educação Ailce angélica Coutinho Souza, licença por luto de 7 (sete) dias consecutivos, a contar da data de 17 de março de 2025, em virtude do falecimento do seu cônjuge, conforme documentação apresentada.

Art. 2º - Registrar que a presente licença é concedida sem prejuízo da remuneração, conforme previsto na legislação supracitada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de março de 2025, revogados as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se a cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RIACHO DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, 10 DE ABRIL DE 2025.


LILIAN RODRIGUES DE SOUSA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 08/2025 (D.O.M. 3182- 02/01/25)